



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO**  
**DE FRONTEIRA - MESTRADO**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira**

**Edital n.º 042/2024-PPG-Saúde Pública em Região de Fronteira**

**SÚMULA:** ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS AO CREDENCIAMENTO DOCENTE EXTERNO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA.

O Colegiado do Programa de Graduação PPG-Saúde Pública em Região de Fronteira, com área de concentração em Saúde Pública em Região de Fronteira, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições, considerando:

A Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de julho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação stricto sensu da Unioeste,

A Resolução nº 020/2015-COU, Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste que aprovou o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado,

A Resolução nº 055/2017-CEPE, de 16 de março de 2017 que, aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado,

A Resolução nº 283/2021-CEPE, de 30 de novembro de 2021, que aprova normas para Credenciamento de Docente Voluntário Externo, sem vínculo funcional efetivo com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste),

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** Período e procedimentos para as inscrições de candidatos ao processo de credenciamento docente externo no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira - Mestrado.

**Art. 2º** O ingresso de docentes no Programa respeita as especificidades e necessidades da área de concentração do Programa e das Linhas de Pesquisa.

**Art. 3º** Serão credenciados docentes na categoria de permanentes e/ou docentes colaboradores, para atuarem nas linhas de pesquisa do programa, mediante observação das normas da CAPES, Resoluções da Unioeste e por decisão do Colegiado.

**Art. 4º** O processo de credenciamento de docente externo seguirá o seguinte cronograma:

- Inscrições: 22/11/2024 a 31/01/2025
- Publicação do Edital de Homologação de Inscrições: até 07/12/2025
- Banca de Avaliação: de 08/02 a 21/02/2025
- Resultado: até 28/02/2025



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO**  
**DE FRONTEIRA - MESTRADO**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira**

**Art. 5º.** Os candidatos a docentes voluntários, sem vínculo efetivo com Instituições Nacionais de Ensino Superior ou Institutos Brasileiros de Pesquisas, devem preencher os seguintes requisitos:

I - Ter o título de doutor nas áreas do Programa ou afins;

II – Declaração de Trabalho Voluntário (Anexo III);

III – Currículo Lattes atualizado;

IV – Termo de Compromisso no qual se compromete a prestar informações para o preenchimento do relatório anual de avaliação da CAPES;

**Art. 6º** Perfil esperado para as linhas de pesquisa do programa:

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Perfil Esperado</b>	<b>Desejável</b>
Políticas de saúde em região de fronteira	Experiência com Políticas Públicas em Saúde (aulas, serviços técnicos, publicações, dentro outros produtos).	Não participar de outro Programa de Pós-Graduação e ser exclusivo do programa SPRF
Coletividades e o processo saúde-doença em região de fronteira e as relações com a interdisciplinaridade	Experiência com cuidado em saúde com enfoque em um referencial teórico qualitativo e interdisciplinar (aulas, serviços técnicos, publicações, dentro outros produtos).	Não participar de outro Programa de Pós-Graduação e ser exclusivo do programa SPRF
<sup>1</sup> Epidemiologia e vigilância em saúde de fronteira	Experiência com Estatística (aulas, serviços técnicos, publicações, dentro outros produtos).	Não participar de outro Programa de Pós-Graduação e ser exclusivo do programa SPRF

**Art. 7º** O candidato interessado deverá protocolar o Requerimento de Credenciamento (Anexo I), juntando toda a documentação abaixo relacionada em envelope lacrado, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira - Mestrado, a ser entregue e registrado no Protocolo Geral do Campus, no Prédio Administrativo, situado na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Pólo Universitário Foz do Iguaçu-PR - CEP: 85.870-900, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, dentro do prazo estipulado neste Edital.

I – Requerimento de credenciamento docente e carta de apresentação, com a manifestação do interesse em participar das atividades do Programa, demonstrando como

<sup>1</sup> Em caso de aprovação no credenciamento na área de Epidemiologia, o docente será admitido como **docente colaborador**, sem possibilidade de admissão de docentes permanentes no momento.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO**  
**DE FRONTEIRA - MESTRADO**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira**

organizará projeto de pesquisa que atenda a área de concentração do Programa (Anexo I) acompanhado de cópia do documento oficial com foto (RG, RNE, Passaporte, CNH, carteiras de classe e outros);

- II – Cópia da comprovação da titulação de Doutor e histórico do curso;
- a. quando se tratar de brasileiro, o título obtido deve ser de Programa de pós-graduação recomendado pela Capes ou, caso tenha obtido o título no exterior, ter o diploma revalidado no Brasil;
  - b. quando se tratar de estrangeiro com título obtido no exterior, a cópia do comprovante do título de doutorado deve possuir o carimbo da Apostila de Haia, para os comprovantes de titulação emitidos por instituição de países signatários do Tratado de Haia, ou estar autenticado pelo Consulado Brasileiro do país onde funcionar o estabelecimento de ensino que o houver expedido.

III – Preencher e assinar termo de compromisso no qual se compromete a prestar informações para o relatório anual da Capes para manutenção no Programa (Anexo II);

IV – Cópia de Currículo Lattes completo dos últimos 4 anos anteriores a data de publicação deste edital (**documentado**);

V – Demonstrar em carta de pelo menos 10 linhas em qual linha de pesquisa pretende ser credenciado, em quais disciplinas do Programa poderá trazer contribuições e como o projeto de pesquisa que pretende desenvolver dialoga com a Área de concentração do Programa.

**Art. 8º** A Comissão de Credenciamento analisará as solicitações encaminhadas pelos candidatos e organizará defesa de Produção Intelectual. Os candidatos serão convocados por edital próprio para apresentar defesa de sua Proposta de credenciamento perante o Colegiado e/ou a Comissão de Credenciamento.

**Art. 9º** A perda de prazos para entrega de documentos e/ou apresentação perante a Comissão Avaliadora implicará na desclassificação do candidato do processo de seleção e, não haverá mudanças de datas de entrevistas, após publicação do edital de homologação.

**Art. 10º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Publique-se!

Foz do Iguaçu, 22 de novembro de 2024.

**Prof. Dr. Helder Ferreira**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Saúde Pública em Região de Fronteira-Mestrado  
Portaria nº0648/2023-GRE









UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO  
DE FRONTEIRA - MESTRADO  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente termo de compromisso, eu \_\_\_\_\_ (*nome completo*) \_\_\_\_\_, em virtude de minha possível participação no Programa de pós-graduação *stricto sensu* em Saúde Pública, nível de mestrado, Centro de Educação Letras e Saúde, Campus de Foz do Iguaçu, comprometo-me a prestar as informações necessárias para o preenchimento do relatório anual Coleta de Dados CAPES.

Declaro também, que atualmente não possuo vínculo efetivo com nenhuma Instituição de Ensino Superior ou Institutos de Pesquisas.

*Local e data*

---

Assinatura do docente



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO**  
**DE FRONTEIRA - MESTRADO**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO**

Eu \_\_\_\_\_ (*nome completo*) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ter ciência e concordo que a participação como docente externo no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira, do Centro de Educação, Letras e Saúde, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, é voluntária, não gera vínculo empregatício, obrigação de natureza trabalhista, previdenciária e afim.

*Local e data*

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do docente